

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Portaria CGSN/SE nº 102 de 7 de novembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“Dispõe sobre <b>prorrogação de prazo no Simples Nacional para contribuintes com sede nos Municípios do Estado de Santa Catarina (SC)</b>”.</p> <p><b>Explicação:</b> prorroga as datas de vencimento dos tributos apurados no Simples Nacional, devidos pelos sujeitos passivos com sede nos Municípios de <b>Laurentino, Rio do Oeste, Rio do Sul e Taió</b> no estado de SC, em relação aos seguintes períodos de apuração (PA): <b>(i) PA outubro de 2023</b>, com vencimento original em 20 de novembro de 2023, terá sua data de vencimento prorrogada para <b>31 de maio de 2024</b>; <b>(ii) PA novembro de 2023</b>, com vencimento original em 20 de dezembro de 2023, terá sua data de vencimento prorrogada para <b>28 de junho de 2024</b>; e <b>(iii) PA dezembro de 2023</b>, com vencimento original em 22 de janeiro de 2024, terá sua data de vencimento prorrogada para <b>31 de julho de 2024</b>.</p>
<p><b>Despacho CADE nº 108, de 7 de novembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Determina o <b>cancelamento</b> das datas das seguintes <b>sessões ordinárias de julgamento</b>: <b>(i) 223ª</b> sessão ordinária, agendada para <b>7 de novembro</b>; <b>(ii) da 224ª</b> sessão ordinária, agendada para <b>29 de novembro</b>; <b>(iii) e da 225ª</b> sessão ordinária, agendada para <b>13 de dezembro</b>, em virtude do <b>término do mandato</b> do conselheiro <b>Luis Henrique Bertolino Braido</b>.</p> <p>Além disso, <b>suspende</b>, a partir de <b>5 de novembro</b>, os <b>prazos</b> previstos na <b>Lei nº 12.529/2011</b> e a <b>tramitação dos processos</b> do CADE, em razão da <b>ausência de quórum</b>, continuando-se a contagem de prazos e a tramitação dos feitos imediatamente após a recomposição do quórum seja verificada. Não obstante, esclarece que a <b>tramitação dos processos administrativos para análise de ato de concentração econômica</b> internamente à Superintendência-Geral <b>não está suspensa</b>, restando <b>suspensa sua tramitação</b> apenas nas hipóteses de <b>remessa dos autos ao Tribunal Administrativo</b> e os <b>prazos para avocação</b> desses processos.</p>
<p><b>Consulta Pública ANATEL nº 64, de 6 de novembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Abre <b>consulta pública</b>, pelo prazo máximo de <b>60 dias</b>, sobre a proposta do <b>Plano Geral de Metas de Competição (PGMC)</b>. O texto completo poderá ser consultado, a partir das 14h, no <b>portal da Anatel</b>. As contribuições e sugestões, fundamentadas e devidamente identificadas, devem ser encaminhadas, obrigatoriamente, por meio do <b>formulário eletrônico</b> disponível no portal indicado acima.</p>
<p><b>Consulta Pública ANATEL nº 65, de 6 de novembro de 2023</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Abre <b>consulta pública</b>, pelo prazo máximo de <b>60 dias</b>, sobre a proposta de revisão do <b>Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências (RUE)</b>. O texto completo poderá ser consultado, a partir das 14h, no <b>portal da Anatel</b>. As contribuições e sugestões, fundamentadas e devidamente identificadas, devem ser encaminhadas, obrigatoriamente, por meio do <b>formulário eletrônico</b> disponível no portal indicado acima.</p>

**Portaria GM/MPO nº 319, de 7 de novembro de 2023**

DOU 1 Extra A de 7/11/23

[Visualizar medida](#)

"**Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo federal, crédito suplementar no valor de R\$ 2 bilhões, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente**".

**Explicação:** dentre outros, abre crédito suplementar em favor **(I)** do **MCTI**, no valor de **(i) R\$ 156 mil**, para Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações; **(ii) R\$ 3,2 milhões**, para Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do *Software* Brasileiro (SOFTEX); **(iii) R\$ 8,9 milhões**, para Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info); e **(iv) R\$ 18 milhões**, para Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica; **(II)** do **MS**, no valor de **(i) R\$ 263,8 milhões**, para Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde; e **(ii) R\$ 1,3 milhão**, para Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar; e **(III)** do **MT**, no valor de **R\$ 3 milhões**, para Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação.

**Portaria CJF nº 736, de 6 de novembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

"**Dispõe sobre as datas das sessões ordinárias do Plenário do Conselho da Justiça Federal (CNJ) para o período de fevereiro a agosto de 2024**".

**Explicação:** estabelece as seguintes datas para realização das sessões ordinárias presenciais e virtuais do Plenário do CNJ: **(I)** 26 de fevereiro; **(II)** 18 de março; **(III)** 29 de abril; **(IV)** 27 de maio; **(V)** 24 de junho; **(VI)** 5 a 7 de agosto; e **(VII)** 19 de agosto.

#### Ato de Pessoal

#### Objetivo

**Portaria COSEC/CGEB/DECLS/SEPPE/MCTI nº 7.635, de 3 de novembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designa:** David de Brito Peixoto para exercer a função de **coordenador nacional** do Projeto de **Cooperação Técnica Internacional GEF Nº 9142 "Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil através de Planejamento Urbano Integrado e de Investimentos em Tecnologias Inovadoras"**, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI/SEPPE).

**Portaria de Pessoal SE/MGI nº 12.458, de 7 de novembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Designar:** Diogo Guimarães dos Santos para exercer a função de **coordenador de Gestão de Infraestrutura e Sistemas**, da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Modernização e Inovação, da **Secretaria do Patrimônio da União** do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SPU/MGI), FCE 1.10.

**Portaria SE/MDIC nº 330, de 3 de novembro de 2023**

[Visualizar medida](#)

**Institui** a Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA), na qualidade de instância de **assessoramento técnico**, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e da **Apex-Brasil**.

**Compete** a CAA propor **ações, projetos e instrumentos** considerados prioritários para políticas de **promoção de exportações**, que favoreçam as **empresas de pequeno porte**, e às políticas nacionais de desenvolvimento relativas às áreas **industrial, comercial, de serviços e tecnológica**.

A CAA será **composta** pelos seguintes membros do **MDIC**:

**I** - do Gabinete da Secretaria-Executiva:

- a) Guilherme Silveira Guimarães Rosa (titular); e
- b) Suiane Inez da Costa Fernandes (suplente).

**II** - do Departamento de Supervisão e Gestão Estratégica da Secretaria-Executiva:

- a) Ricardo Cordeiro Cruz (titular); e
- b) Walter Gomes Cunha (suplente).

**III** - da Secretaria de Comércio Exterior:

- a) Herlon Alves Brandão (titular); e
- b) Paulo Frank Cleaver Guerrero (suplente).

*Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*